



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2025 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de maio de 2025

IFB CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião, nomeado pela portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)** para fins de **classificação para os Programas da Política de Assistência Estudantil (PAE)** do IFB Campus São Sebastião.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 11 do edital. O estudante pode acessar o edital com as regras do processo por meio do link:

<https://www.ifb.edu.br/saosebastiao/42443-processo-de-estudo-socioeconomico-e-calculo-do-indice-de-vulnerabilidade-social-ivs-primeira-chamada>.

1.3 Conforme o item 9.1.1 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não realizaram a inscrição online no prazo estabelecido no edital. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.4 Conforme o item 9.1.2 do Edital, foram indeferidos os estudantes que enviaram a documentação comprobatória após o fim prazo estabelecido. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.5 Conforme o item 9.1.10 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.6 Foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação mínima suficiente para realização do Estudo Socioeconômico. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.6 As causas de indeferimento do Estudo Socioeconômico estão descritas item 9 do edital. Também podem ser consultadas na Tabela 1 (abaixo).

1.7 Os Estudos Socioeconômico **deferidos** preliminarmente estão listados no **Anexo 1**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

1.8 Os Estudos Socioeconômico **indeferidos** preliminarmente estão listados no **Anexo 2**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

TABELA 1 - CAUSAS DE INDEFERIMENTO

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.1.1	Não realização da inscrição online no prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.
9.1.2	Envio da documentação comprobatória fora do prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
	editais.
9.1.4	Não apresentação de documento(s) obrigatório(s).
9.1.5	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.1.6	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.1.7	Apresentação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de Estudo Socioeconômico.
9.1.8	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.1.9	Não participação em entrevista social, não apresentação dos esclarecimentos solicitados e/ou não envio/entrega de documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.1.10	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O estudante que desejar interpor/apresentar recurso ao resultado preliminar do Estudo Socioeconômico poderá fazê-lo preenchendo o [Formulário para Interposição de Recursos](#).

2.2 Para obter esclarecimentos a respeito do indeferimento do seu Estudo Socioeconômico, a estudante com processo indeferido conforme os itens 9.1.4 e/ou 9.1.9, poderá verificar no próprio e-mail as solicitações enviadas pela equipe de Serviço Social.

2.2.1 O estudante deverá acessar a caixa de entrada do seu e-mail - pelo qual enviou sua documentação - e pesquisar pelo endereço servicosocial.cssb@ifb.edu.br para verificar quais documentos e quais informações a equipe de Serviço Social solicitou.

2.3 A estudante cujo processo foi indeferido conforme os itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 poderão entrar em contato por e-mail com a equipe de Serviço Social para obter esclarecimentos sobre o indeferimento. O e-mail para contato é servicosocial.cssb@ifb.edu.br.

2.4 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.5 Os prazos para apresentar recurso e solicitar atendimento constam no cronograma da Tabela 2. Confira abaixo:

TABELA 2 - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Apresentar Recurso	19 e 20 de agosto.	A partir de 12h.	Formulário Eletrônico .
Análise dos Recursos	21 e 22 de agosto.	----- -----	----- ----
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final do Estudo Socioeconômico	25 de agosto.	Após as 18h	Página do Campus São Sebastião no

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
--------	---------------	---------	-------

2.6 Os recursos devem apresentar informações, documentos, argumentos, que justifiquem a revisão do processo de Estudo Socioeconômico e do Resultado Preliminar. O recurso deve contribuir para esclarecer a situação socioeconômica do estudante.

2.7 Serão indeferidos os recursos que implicarem a realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.8 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 19 de agosto de 2025.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do IFB Campus São Sebastião
Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023

ANEXO 1 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE

MATRÍCULA	CURSO
181078110028	Licenciatura - Pedagogia
20251EMISisedu0003	EMI - SISEDU
20251EMISisedu0006	EMI - SISEDU
20251EMISisedu0008	EMI - SISEDU
20251EMISisedu0011	EMI - SISEDU
20251EMISisedu0013	EMI - SISEDU
211078110015	Licenciatura - Pedagogia
222076600002	Tecnologia - Secretariado
231078110009	Licenciatura - Pedagogia
231078110034	Licenciatura - Pedagogia
241072600040	EMI - Administração
241072600068	EMI - Administração
241072620018	PROEJA - Secretariado
241072620019	PROEJA - Secretariado
241072620023	PROEJA - Secretariado
241072620026	PROEJA - Secretariado
241072630008	EMI - SISEDU
241072630019	EMI - SISEDU
241072630027	EMI - SISEDU
241072630029	EMI - SISEDU
241074100061	Subsequente - Secretariado
241074100068	Subsequente - Secretariado
241076600007	Tecnologia - Secretariado
241076600019	Tecnologia - Secretariado
241076600034	Tecnologia - Secretariado
241078110008	Licenciatura - Pedagogia
241078110034	Licenciatura - Pedagogia
242074100003	Subsequente - Secretariado
242074100018	Subsequente - Secretariado
242074100020	Subsequente - Secretariado
242074100044	Subsequente - Secretariado
242074110017	Subsequente - Secretaria Escolar
242074110029	Subsequente - Secretaria Escolar
242078110003	Licenciatura - Pedagogia
251072600003	EMI - Administração
251072600004	EMI - Administração
251072600005	EMI - Administração
251072600006	EMI - Administração
251072600011	EMI - Administração
251072600012	EMI - Administração
251072620002	PROEJA - Secretariado
251072620003	PROEJA - Secretariado
251072620019	PROEJA - Secretariado
251072640032	Subsequente - SISEDU
251074100018	Subsequente - Secretariado
251074100022	Subsequente - Secretariado
251074100034	Subsequente - Secretariado
251074100042	Subsequente - Secretariado
251074100048	Subsequente - Secretariado
251074110001	Subsequente - Secretaria Escolar
251074110004	Subsequente - Secretaria Escolar
251074110009	Subsequente - Secretaria Escolar
251074110023	Subsequente - Secretaria Escolar
251074110041	Subsequente - Secretaria Escolar
251074110042	Subsequente - Secretaria Escolar
251076600010	Tecnologia - Secretariado
251076600022	Tecnologia - Secretariado
251076600023	Tecnologia - Secretariado
251076600025	Tecnologia - Secretariado
251076600028	Tecnologia - Secretariado
251076600031	Tecnologia - Secretariado
251076600033	Tecnologia - Secretariado
251076600034	Tecnologia - Secretariado
251076600040	Tecnologia - Secretariado
251076600086	Tecnologia - Secretariado

251078100006	Letras - Língua Portuguesa
251078100016	Letras - Língua Portuguesa
251078100026	Letras - Língua Portuguesa
251078110003	Licenciatura - Pedagogia
251078110004	Licenciatura - Pedagogia
251078110005	Licenciatura - Pedagogia
251078110006	Licenciatura - Pedagogia
251078110024	Licenciatura - Pedagogia
251078110026	Licenciatura - Pedagogia
251078110033	Licenciatura - Pedagogia

ANEXO 2 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE

Consulte o Item relativo ao indeferimento na Tabela 1 deste documento.

Matrícula	Curso	Justificativa Indeferimento
181078110016	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4
20251EMISisedu0010	EMI - SISEDU	9.1.4, 9.1.9
20251EMISisedu0015	EMI - SISEDU	9.1.4, 9.1.9
20251EMISisedu0032	EMI - SISEDU	9.1.4
221078100035	Letras - Língua Portuguesa	9.1.3
231076600039	Tecnologia - Secretariado	9.1.4, 9.1.9
241072600043	EMI - Administração	9.1.3
241072600049	EMI - Administração	9.1.4, 9.1.9
241072630018	EMI - SISEDU	9.1.4, 9.1.7, 9.1.9
241072640020	Subsequente - SISEDU	9.1.4
241074100060	Subsequente - Secretariado	9.1.9
241074100079	Subsequente - Secretariado	9.1.9
241074110058	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4
241078110002	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4
241078110037	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4
242072640003	Subsequente - SISEDU	9.1.4
242078110006	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4, 9.1.9
251072600023	EMI - Administração	9.1.4
251072600028	EMI - Administração	9.1.7
251072640023	Subsequente - SISEDU	9.1.4, 9.1.9
251074100036	Subsequente - Secretariado	9.1.4, 9.1.9
251074110006	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4, 9.1.9
251074110017	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4, 9.1.9
251074110028	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4, 9.1.9
251074110029	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.3
251076600004	Tecnologia - Secretariado	9.1.4, 9.1.9
251076600012	Tecnologia - Secretariado	9.1.10
251076600030	Tecnologia - Secretariado	9.1.4, 9.1.9
251076600082	Tecnologia - Secretariado	9.1.4, 9.1.9
251078100005	Letras - Língua Portuguesa	9.1.4, 9.1.9
251078100009	Letras - Língua Portuguesa	9.1.4, 9.1.9
251078100020	Letras - Língua Portuguesa	9.1.3
251078100022	Letras - Língua Portuguesa	9.1.4
251078100031	Letras - Língua Portuguesa	9.1.4, 9.1.9
251078100035	Letras - Língua Portuguesa	9.1.4, 9.1.9
251078100037	Letras - Língua Portuguesa	9.1.8
251078110008	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4
251078110009	Licenciatura - Pedagogia	9.1.7
251078110011	Licenciatura - Pedagogia	9.1.3
251078110013	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4, 9.1.9
251078110016	Licenciatura - Pedagogia	9.1.9
251078110025	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4
251078110028	Licenciatura - Pedagogia	9.1.8
251078110035	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4, 9.1.9
251078110041	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 19/08/2025 10:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638160

Código de Autenticação: 94eed0e077





Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São
Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP
71.697-040